

ATA 044/RO/2021

Aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro; a Procuradora Jurídica Márcia Pacheco; a Secretária – Geral Patrícia Campos, o Diretor – Geral Elias Mueller, bem como a presença dos Suplentes Fábio Azevedo, Geraldo Gottert, Norberto Haas, e Conselheiros da próxima gestão Flávio Haas e Marcos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1. Aprovação da Ata 042/2021 da Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2021: aprovada por unanimidade, pelos presentes.

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens de nºs. **8.0** ao **13.0**.

3.0 Ofício 1237/2021 GP CORSAN – Conselheiro Ernani: Por determinação do Conselheiro Ernani, o Fiscal Claudiomiro fez a leitura do Termo de Notificação nº. 85, o qual foi respondido pelo Ofício em tela. O Conselheiro Ernani lembrou que o assunto teve origem na Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público contra CORSAN, onde houve acordo judicial acerca de investimentos em esgotamento sanitário. Em ato contínuo o Relator fez menção às ações que devem ser executadas pela SEMASS, solicitando que a referida resposta da CORSAN seja repassada à SEMASS para análise e validação do documento, mediante verificação a respeito da execução das obras e quais recursos foram utilizados, com cópia ao Ministério Público.

4.0 Ofício 1239/2021 GP CORSAN – Conselheiro Ernani: O Fiscal Claudiomiro fez a leitura dos Termos de Notificação nºs.86 e 87, os quais ensejaram a resposta constante do Ofício em tela. O Conselheiro Ernani lembrou assunto que já foi tratado no passado, tendo verificado que existe retenção de Imposto, que retornará à CORSAN, e que o Fundo também receberá um aporte do referido valor, observando que a Companhia ainda não recebeu mas a Agência deve acompanhar a situação, tendo em vista que o Fundo receberá esse recurso para investimentos em esgoto. O Relator solicitará ao Fiscal Claudiomiro que acompanhe essa demanda, assim como a Procuradora Márcia no mesmo sentido, para que acompanhe o andamento dessa demanda.

5.0 Ofício 1254/2021 GP CORSAN – Conselheiro Ernani: O Fiscal Claudiomiro fez a leitura do Termo de Notificação nº.88, o qual ensejou a resposta da CORSAN constante no Ofício em tela. O Conselheiro Ernani fez suas considerações acerca da resposta da Companhia e documentos enviados em anexo ao Ofício, considerando o assunto encerrado.

6.0 Parecer 49 PGM 2021 – Conselheiro Ernani: O Conselheiro Ernani na qualidade de Relator do Processo que tratou do IRT 2021, recapitulou o assunto, referindo a intervenção feita pelo Procurador Jurídico Jefferson Zanette da PGM, na ocasião do reajuste tarifário, assim como comentou sobre o Parecer enviado pela PGM, referente a Revisão Tarifária Extraordinária. Em ato contínuo o Conselheiro Ernani solicitou ao Presidente Auro a abertura do respectivo processo administrativo para deliberação da Agência acerca dessa Revisão, assim como a nomeação de Relator. O Presidente Auro determinou a abertura do referido processo administrativo, nomeando o Conselheiro Ernani como Relator para dar andamento a essa demanda.



7.0 Ofício 064 SEPOR e Resposta Contabilidade – Conselheiro Ernani: Na qualidade de Tesoureiro, o Conselheiro Ernani compartilhou com os demais a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, já encaminhada no Plano Plurianual - PPA, cuja previsão orçamentária será repetida agora para a LDO, em Memorando enviado pela Contabilidade em 09 de julho do corrente à Secretaria de Planejamento e Orçamento, podendo essa previsão orçamentária ser ajustada pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

8.0 Ofício 1089 CORSAN – Conselheiro Ernani: Na qualidade de Relator do Processo nº.2021/019, que trata dos novos Hidrômetros, o Conselheiro Ernani fez suas considerações a respeito do Termo de Notificação enviado à CORSAN, o qual foi respondido pelo Ofício em tela, propondo o Relator o encerramento do assunto, neste momento. No ensejo, comentou sobre reunião realizada com representantes da CORSAN, na última sexta-feira 09 de julho, onde foi comentado a respeito da troca de hidrômetros, referindo outro ponto de preocupação que é a troca de redes, as quais estão atrasadas, solicitando a inclusão na Pauta da próxima Reunião Ordinária o item com Relato da referida Reunião do dia 09, cuja pauta foi Plano de Perdas. Determinado o encerramento do processo 2021/019 sobre Novos Hidrômetros.

9.0 Ocorrências mês de Junho – Resolução 28 – Fiscal Claudiomiro: O Fiscal Claudiomiro comentou a respeito do cumprimento da Resolução 28, informando que conferiu todas as ocorrências, as quais foram devidamente informadas pela CORSAN, ressaltando que constou duas ocorrências com desabastecimento por mais de doze horas, sendo que deveria ser concedido descontos aos usuários afetados, mas a Companhia justificou que a causa foi falta de energia elétrica, tendo o Fiscal solicitado definição dos Conselheiros a respeito de abertura de processo punitivo. O Conselheiro Ernani fez suas considerações referindo-se ao Plano de Contingência, o qual deveria ser acionado assim como em outras situações já evidenciadas. Após debates ficou definido que será emitido novo Termo de Notificação à CORSAN.

10.0 Abertura Processo Punitivo referente ao Faturamento CORSAN – Fiscal Claudiomiro: O Fiscal Claudiomiro comunicou a falta de envio do faturamento do mês de Junho da CORSAN, até a presente data, sendo que já foi notificada a Companhia mas não cumpriu. Determinada a abertura de processo punitivo, sendo suspensa tal determinação, porque neste momento o Fiscal comunicou a entrada de documento eletrônico enviado pela CORSAN com o referido faturamento.

11.0 Processos Conselheira Miriam: Na qualidade de Relatora, a Conselheira Miriam apresentou os Processos 2021/59 e 2021/66, ambos com o mesmo objeto de recurso, referente a reclamação quanto a multa aplicada pela CORSAN relacionada a troca de Hidrômetros, sendo que a Companhia reconsiderou e anulou a cobrança da multa, mantendo a cobrança somente do novo equipamento, tendo a Relatora acolhido a decisão da CORSAN.

12.0 Processo 2020/65 – Conselheiro Juruena: Na qualidade de Relator do processo indicado, o Conselheiro Juruena narrou o assunto tratado no processo, referente a definição de local para instalação do reservatório da cidade alta, sendo que faltava a comprovação da Lei, enviada agora pela CORSAN, onde o Poder Concedente autoriza a cedência de área na Rua México para tal finalidade à CORSAN. O Conselheiro Ernani fez suas considerações a respeito das cessões de áreas do Poder Concedente à CORSAN, comentando sobre análise e levantamento dos terrenos que está sendo realizada na Agência, pelo Diretor Elias, sugerindo que seja anexada ao processo 2020/65, a cópia da matrícula do imóvel cedido, antes do arquivamento do mesmo. O Conselheiro Juruena concordou com a sugestão e assim será procedido e após será arquivado o processo.

13.0 Subsídio parcela 03 – Conselheiro Juruena: Na qualidade de Relator do Processo, o Conselheiro Juruena referiu-se a falta de documentação completa para realização do cálculo, o que se repete todos os meses, solicitando o envio de Ofício à Secretaria de Transportes ratificando que a documentação deve ser enviada completa, após a conferência pela Secretaria, sendo que, para este mês devem ser remetidos os documentos faltantes: notas dos

N

combustíveis, números de passageiros, quilômetros rodados produtivos e improdutivos e valor do *busdoor*, sendo esses imprescindíveis para o cálculo dos subsídios, assim como que o prazo de cinco dias para a Agência enviar o cálculo, será contado a partir da entrega da documentação completa, o que deverá constar no Ofício. O Relator apresentará seu Parecer com o cálculo da parcela 03 na próxima Reunião Ordinária.

Assuntos Gerais:

O Presidente Auro fez referência à Reunião do Comitê Pardo, agendada para 20/07/21, solicitando que o Conselheiro Fábio represente a AGERST. O Conselheiro Ernani observou que deve ser dada atenção ao prazo para regionalização das Bacias, solicitando ao Conselheiro Fábio que verifique se assunto será tratado na referida reunião.

A Procuradora Márcia comentou a respeito da possibilidade de abertura de processo para locação de sala para a Agência, sendo possível mediante a instrução com três orçamentos, seguindo o rito ordinário. O Presidente Auro comentou a respeito das tratativas para locação da sala no prédio cedido à ASSEMP, as quais restaram infrutíferas, não sendo possível, conforme orientação da PGM com relação aos termos de uso constantes na Lei de cedência. Assim sendo, será necessária a locação de outra sala, já que por ora a Prefeitura não dispõe de sala para ceder à AGERST. O Conselheiro Ernani comentou reunião com representantes da AGERSAN, indicando que tudo leva a AGERST a ser independente da Prefeitura, sendo que existe recurso para tanto. O Diretor Elias está selecionando opções de imóveis para locação. O Presidente Auro comentou a respeito de sala nas dependências da SEASC, o que será verificado.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização.

Status da **Ação Popular**: Está no prazo para contestação do Município.

Status **Plano de Trabalho**: A Procuradora Márcia informou que a PGM está formatando e deve estar pronto até sexta-feira.

Status **Lei AGERST**: Em andamento pela PGM.

Revisão Regimento Interno AGERST: Sem atualização.

O Presidente Auro comentou sobre pagamento do Aplicativo Google Meet, devido as mudanças nas regras de uso do aplicativo de forma gratuita, a qual limita a sessenta minutos o tempo de duração para cada sessão por link gerado. O Conselheiro Marcos da próxima gestão, compartilhou as informações acerca do pagamento e forma de uso do aplicativo, elencando todas as ferramentas as quais têm acesso, comentando que o plano contratado por ele custa R\$ 89.00 por mês, mas existem vários planos disponíveis na plataforma Google, com valores diversos, propondo disponibilizar o link para a próxima reunião ordinária, por meio da sua conta no aplicativo, ficando definido que será feita essa experiência. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.


Auro Jorge Schilling
Conselheiro - Presidente


Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral

